



SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS
CONSELHO ESTADUAL DE RECURSOS HÍDRICOS

RESOLUÇÃO Nº 59 CERH/PR, de 17 de fevereiro de 2009

*Compõe Câmara Técnica de Assuntos Institucionais e de Conformidade de
Matérias Legais - CTIL*

O CONSELHO ESTADUAL DE RECURSOS HÍDRICOS – CERH, no uso das competências que lhe são conferidas pela Lei Estadual nº 12.726, de 26 de novembro de 1999, e pelo disposto no Decreto nº 2.314, de 17 de julho de 2000, e após deliberação em Plenário, resolve:

Art. 1º. Designar para compor a Câmara Técnica de Assuntos Institucionais e de Conformidade de Matérias Legais - CTIL, de caráter permanente, constituída pela Resolução nº 52 CERH/PR, de 12 de julho de 2007, e em substituição à Resolução nº 51 CERH/PR, de 05 de fevereiro de 2007, as seguintes instituições:

Coordenador:

- Superintendência de Desenvolvimento de Recursos Hídricos e Saneamento Ambiental – SUDERHSA.

Representantes das Instituições do Poder Executivo do CERH/PR:

- Procuradoria Geral do Estado - PGE
- Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento – SEAB

Representantes dos Municípios, Sociedade Civil e Setores Usuários de Recursos Hídricos do CERH/PR

- Companhia Paranaense de Energia – COPEL
- Associação dos Municípios do Paraná - AMP

Instituições convidadas

- Companhia de Saneamento do Paraná – SANEPAR
- Ação Popular Campos Gerais – APONG

Art. 2º. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

LINDSLEY DA SILVA RASCA RODRIGUES
Secretário de Estado do Meio Ambiente e Recursos Hídricos
Presidente do Conselho Estadual de Recursos Hídricos